

Segunda-feira, 17 de Junho de 2024



Sumário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	2
DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	5
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	13
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	14

JUNHO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 1227/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

Nova Odessa, 14 de Junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: Geraldo Soares da Rocha,	Jd. Santa Rita I	08	05	22.797/2024
R: Nelson Adorno,	Jd. Altos do Klavin	13	03	22.961/2024
R: Luiz Augusto Gonçalves,	Jd. Altos do Klavin	16	13	22.970/2024
R: Maria de Lourdes Druzian,	Jd. Dos Lagos	L	16	23.049/2024

R: Marcos Antônio Busnardo,	Bosque Dos Cedros	08	28	23.096/2024
R: Marcos Antônio Busnardo,	Bosque Dos Cedros	08	29	23.097/2024
R: Roque Vicente dos Santos,	Bosque Dos Cedros	11	15	23.108/2024
R: Wadih Bufarah, 15	Jd. Bela Vista	25	31	23.132/2024

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 14 de Junho de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou MULTA aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interpirem recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	A.I.A.
Rua: Três (03),	Jd. Dos Lagos 2	05	01	678
Rua: Geraldo de Oliveira,	Jd. Maria Helena	18	04	687

R: Hélio Vieira de Sousa,	Jd. Dos Lagos 2	23	12	695
R: Alice Maria Ferrari, 120	Jd. Dos Ipês	K	13	704

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
Rua: Paschoal Paulon,	Jd. Santa Rita I	07	20	22.792/2024
Rua: Carlos Eduardo Martins,	Jd. Santa Rita I	04	18	22.793/2024

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

EDITAL DE DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CLASSIFICADOS E DA LISTA DE ESPERA DA “VILA MELHOR IDADE”

Em cumprimento aos critérios estabelecidos pelo Decreto n. 2627, 30 de Agosto de 2010, alterado pelo Decreto n. 3049, de 28 de abril de 2014, que regulamentam os critérios de acesso e uso gratuito das Unidades habitacionais da “Vila Melhor Idade”, bem como os procedimentos necessários para seleção e exclusão dos pretendentes, torna público que foram Homologadas as inscrições estabelecidas do Decreto n. 2627, de 30 de agosto de 2010 e que não puderam ser beneficiados por quantidade insuficiente de habitação disponível, permanecendo em lista de espera segunda a ordem de classificação, sendo os seguintes:

CLASSIFICADOS:

Classificação	Nome	RG
1	SEVERINO HIGINO DA SILVA	307885732
2	WANDA FRONTI ANFORA	37223598
3	IRENE MARIA DA SILVA	163359878
4	LURDES GARBINI CARMONA	367420368
5	CIZINO VIEIRA DOS SANTOS	127355042
6	YARA DULCINA DE SOUZA	69020884549

LISTA DE ESPERA:

Classificação	Nome	RG
1	PAULO TARSO CYRINO DE ALMEIDA	172979158
2	ANGELAMARIA DO CARMO	122029975
3	CARMELIA MACHADO COUTINHO	58712989X
4	NEIDE BUENO DECAMARGO	265047742
5	ALTAMIR LUIZ DE SOUZA	151241715
6	JOSE CARLOS POLICARPIO	7761599
7	JACI DA SILVA	95921679
8	GUIOMAR CARRARO	121001647
9	FLORINDA CARDOSO DO NASCIMENTO	344459998
10	ELISABETE RODRIGUES DE LIMA	28932464863



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

11	FIDELCINO DIAS DOS SANTOS	116678835
12	ZAIRA RIBEIRO DOS SANTOS	577169063
13	ALICIENE REGINA DA SILVA	20288647
14	AGNALDO PEREIRA BOTELHO	18847871
15	VERA LUCIA PETROVITCH IGLESAS	19250087896
16	MARLI APARECIDA BUENO DE MORAES	1711132845
17	SEVERINA ROSANY ALVES DE BRITO	14480892
18	PAULO ROBERTO FORTUNATO	104586059
19	MARIA APARECIDA TOMANINI NASCIMENTO	207789885
20	AUGUSTA APARECIDA DE SOUZA	158458490
21	RONALDO ARAUJO	1254986401
22	ADALBERTO TAVARES DA SILVA	6120283
23	MARIA LOURDES GUIRALDELO	94500393
24	ANTONIOCARLOS CAVALARO	14287274X
25	WALDIR ABADE	154219186
26	IZILDINHA MARIA SCHIVONI	59168912
27	LINDALVA DOS ANJOS SOUZA	581050769

A lista de espera terá validade de 2 (dois) anos a contar da data da homologação, obedecendo à ordem sequencial.

No momento da convocação deverá apresentar Cer dão Nega va de Propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel de Americana e Nova Odessa.

Nova Odessa, 17 de junho de 2024.

Shirley Barbosa

Diretoria de Gestão Social e Cidadania



EDITAL DE INDEFERIMENTO
 “VILA MELHOR IDADE”

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 2.621 de 30 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº. 3049, de 28 de abril de 2014, que regulamentam os critérios de acesso e uso gratuito das unidades habitacionais da “Vila Melhor Idade”, bem como os procedimentos necessários para seleção e exclusão dos pretendentes.

Torna público que foram INDEFERIDOS, conforme critérios estabelecidos nos decretos supramencionados, os cadastros relacionados abaixo:

LISTA DE CADASTROS INDEFERIDOS

NOME	RG
Adilson Pacheco dos Santos	57.379.118-1
Antonio José Faria	17.569.604-4
Aparecida de Fatima da Silva	16.800.454 – 9
Aparecida dos Reis Vieira	25.800.404 – 6
Aparecido Ferreira Pessoa	13.466.537 – 5
Aurora Valeiro Peres	22.931.288 – 3
Benedito Antonio Fernandes	9.592.188 – 6
Cicera Maria Lucas	12.559.777 – 0
Cleide Maria Euphasio Giunco	20.671.692 - 8
Dilza Rosa Paula	7.172.354 – 7
Donizete Aparecido Ferreira Moraes	20.891.767- 6
Doraci Ferraz da Rocha	16.575.909 – 4
Edelice Leonidia de Souza	55.009.345-X
Elenice Cristina Carmona	14.313.850 – 9
Eliete Garcia Padela	26.504.612 – 9
Elza Simplicio da Silva	19.579.667-6
Elzira Gonçalves Pereira	18.392.277 – 3
Jesus Roberto Nunes Duarte	14.991.025-3
João Adão	2.959.689 – 5
José Antonio de Almeida	-10947179
Joselmita Dias da Costa	12389412572
Luciana Aparecida Honório R. Gomes	28.938.018 – 2
Luiz Antonio Berno Junior	7.3771.03
Luiz Ferreira de Paula	8.465.157 - x
Maria Aparecida Batista	16.327.172-0
Maria Aparecida de Oliveira	50.219.177 – 6
Maria Da Gloria da Silva	27.706.74- 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
 CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Maria da Penha Galdino	67.447.8241
Maria das Dores Alves	10.874.420 – 6
Maria Elisa Ordine	14.630.762 – 8
Maria Regina da Silva	32.511.282 – 4
Mario Jorge Nunes	34.996.197-9
Marivalda Gama da Silva	12.339.101 – 5
Marlene Francisca da Silva	602225498
Mary Neuza de Moraes	19.893.147-5
Neuza Lopes Cunha	36.186.835 – 2
Pedro Leandro Martins de Oliveira	16.193.365-8
Rosana Alves Rezende	16.199.474 – 02
Roseli Burger	12.477.760 – 0
Rute Eli Cassante	35.204.268 – 0
Samuel dos Santos	19.005.705- 1
Sonia Aparecida Franco Salgado	15.120.332 – 5
Sueli dos Reis Amaral	13.580.134 – 5
Valdeny Antonio da Silva	39.377.366 – 8

Nova Odessa, 17 de junho de 2024.

Shirley Barbosa
 Diretora de Gestão Social e Cidadania

DECRETO Nº 4.779 DE 02 MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.728 de 21 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.10.296.468,97 (Dez Milhões, Duzentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
71	02 01 04	15.452.0002.2010	3.3.90.39.00	110 000	01	268.000,00
63	02 01 05	04.131.0002.2006	3.3.90.39.00	110 000	01	195.000,00
68	02 01 06	15.452.0002.2011	3.1.90.91.00	110 000	01	16.103,00
108	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	518.000,00
128	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.11.00	110 000	01	420.000,00
129	02 03 01	04.122.0004.2021	3.1.90.13.00	110 000	01	135.000,00
139	02 03 08	04.126.0002.2007	3.3.90.40.00	110 000	01	141.150,00
172	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.91.00	110 000	01	59.622,00
184	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.36.00	213 000	01	10.000,00
185	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	212 000	01	298.887,90
186	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	213 000	01	299.887,90
194	02 06 02	12.361.0007.2027	3.1.90.91.00	220 000	01	33.100,00
198	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	220 000	01	566.000,00
203	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	491.823,10
221	02 06 06	12.361.0007.2031	3.3.90.39.00	262 000	02	10.000,00
228	02 06 07	12.365.0007.2005	3.1.90.11.00	210 000	01	50.000,00
230	02 06 07	12.361.0007.2005	3.3.90.30.00	220 000	01	600.000,00
251	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	100.000,00
254	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	310 000	01	450.000,00
257	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.34.00	301 000	05	108.475,12
258	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	944.000,00
258	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	300 000	05	993.000,00
261	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	01	204.448,90
262	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	1.004.448,90
262	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	300 000	05	479.000,00
266	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.48.00	310 000	01	5.000,00
276	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	110 000	08	31.249,50
279	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.39.00	310 000	01	16.770,40
285	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.30.00	110 000	08	18.698,70
286	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.36.00	300 000	02	9.300,00
287	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.39.00	310 000	01	29.209,45
287	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.39.00	300 000	02	6.050,00
297	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.50.39.00	110 000	08	300.000,00
317	02 08 02	13.392.0002.2013	3.3.90.39.00	110 000	01	450.000,00

337	02	09	01	15.452.0010.2036	3.3.90.39.00	110 000	01	21.000,00
339	02	09	01	15.451.0010.1004	4.4.90.51.00	110 000	01	105.000,00
358	02	10	03	04.122.0011.2039	3.3.90.39.00	110 000	01	30.000,00
361	02	10	04	16.482.0011.2040	3.1.90.11.00	110 000	01	170.000,00
365	02	11	01	04.122.0012.2041	3.1.90.11.00	110 000	01	200.000,00
381	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.30.00	500 000	02	17.199,00
381	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.30.00	500 000	05	315,10
392	02	12	02	08.241.0016.2048	3.3.90.32.00	510 000	01	153.000,00
413	02	13	01	06.181.0018.2009	3.1.90.91.00	110 000	01	4.420,00
415	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.30.00	110 000	08	119.010,00
417	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	4.300,00
438	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.39.00	110 000	01	10.000,00
442	02	13	03	06.181.0018.2073	3.1.90.11.00	110 000	01	190.000,00
444	02	13	03	06.181.0018.2073	3.1.90.16.00	110 000	01	10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor		
85	02	01	06	04.123.0003.2016	3.1.90.11.00	110 000	01	100.000,00
86	02	01	06	04.123.0003.2016	3.1.90.13.00	110 000	01	150.000,00
93	02	02	03	04.123.0003.2017	3.1.90.11.00	110 000	01	150.000,00
99	02	03	01	04.123.0003.2018	3.1.90.11.00	110 000	01	100.000,00
103	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.92.00	110 000	01	100.000,00
105	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	150.000,00
107	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.36.00	110 000	01	50.000,00
108	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	110 000	01	30.000,00
113	02	03	01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	156.000,00
115	02	03	01	04.122.0004.1078	4.4.90.65.00	110 000	01	50.000,00
116	02	03	02	04.122.0004.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	219.245,00
118	02	03	04	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	110 000	01	141.150,00
118	02	03	04	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	110 000	08	468.958,20
123	02	03	06	04.122.0004.2020	3.1.90.11.00	110 000	01	20.000,00
145	02	04	01	04.122.0005.2022	3.1.90.11.00	110 000	01	100.000,00
146	02	04	01	04.122.0005.2022	3.1.90.13.00	110 000	01	135.000,00
150	02	05	01	18.541.0006.2024	3.1.90.11.00	110 000	01	100.000,00
151	02	05	01	18.541.0006.2024	3.1.90.11.00	110 000	01	200.000,00
168	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.11.00	212 000	01	100.000,00
182	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.34.00	213 000	01	10.000,00
188	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.40.00	213 000	01	30.000,00
189	02	06	01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	212 000	01	306.000,00
190	02	06	01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	213 000	01	100.000,00
191	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.11.00	220 000	01	100.000,00
202	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.36.00	220 000	01	62.000,00
204	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.40.00	220 000	01	62.000,00
205	02	06	02	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	220 000	01	216.000,00
219	02	06	06	12.361.0007.2031	3.1.90.11.00	262 000	02	10.000,00
227	02	06	07	12.361.0007.2005	3.1.90.11.00	220 000	01	50.000,00
236	02	06	07	12.365.0007.2005	3.3.90.30.00	210 000	01	600.000,00
241	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.11.00	310 000	01	1.231.027,65
243	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.13.00	310 000	01	824.448,90
270	02	07	01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	310 000	01	44.000,00
290	02	07	04	10.301.0008.2074	3.3.90.39.00	310 000	01	1.900.000,00
334	02	09	01	15.452.0010.2036	3.3.90.30.00	110 000	01	171.000,00
341	02	09	01	15.452.0010.1030	4.4.90.51.00	110 000	01	207.000,00
345	02	10	02	15.451.0011.2038	3.1.90.11.00	110 000	01	72.000,00
385	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.40.00	510 000	01	315,10
418	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.40.00	110 000	01	4.300,00

419	02	13	01	06.181.0018.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	153.000,00
420	02	13	01	06.181.0018.1005	3.3.90.40.00	110 000	01	10.000,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:

Incremento Temporário - SUS.....	R\$.1.101.475,12
Res.SS27/2023 Cob.Vac.....	R\$. 10.250,00
Bloco Piso Social Básico.....	R\$. 17.199,00
Saúde PAB.....	R\$. 484.100,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 11 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIO JOSE SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

O Prefeito do Município de Nova Odessa, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, nos termos do inciso XII, do art. 3º do Decreto nº 1.847, de 25 de fevereiro de 2004 e em conformidade com o item 15.3 das disposições finais do edital do Concurso Público n.º 01/2022, **prorroga por 02 (dois) anos**, a partir de 11 de julho de 2024, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2022 para os empregos de: Agente Comunitário de Saúde – UBS I, Agente Comunitário de Saúde – UBS II, Agente Comunitário de Saúde – UBS III, Agente Comunitário de Saúde – UBS IV, Agente Comunitário de Saúde – UBS V, Agente de Controle de Endemias, Agente Fiscal de Rendas Municipais, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços, Bibliotecário, Biólogo, Carpinteiro/Marceneiro, Cirurgião Dentista da Família, Contador, Coordenador de CRAS, Coveiro, Eletricista, Encanador, Encarregado de Serviço, Encarregado de Controle de Patrimônio, Enfermeiro, Enfermeiro Saúde da Família, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fiscal de Obras e Posturas, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Saúde da Família, Médico Ginecologista Plantonista, Médico Ortopedista Mensalista, Médico Pediatra Plantonista, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Pesados, Nutricionista, Operador de Motosserra, Operador de Roçadeira Costal e Lateral, Pedreiro, Pintor, Procurador Jurídico, Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Técnico em Imobilização Ortopédica, Técnico de Informática, Técnico de Segurança do Trabalho, Tratador de Animais, Tratorista e Vice-Diretor.

Nova Odessa, 17 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017 – Nova Odessa – SP – Fone (19) 3476-8600

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – 10/PE/2024

ONDE SE Lê: os itens 50, 53 e 59 objeto deste pregão em favor da licitante NOBRE DISTRIBUIDORA

LEIA-SE: 50, 53, 59, 93, 94 e 95 objeto deste pregão em favor da licitante NOBRE DISTRIBUIDORA

ONDE SE Lê: os itens 56, 69, 93, 94 e 95 objeto deste pregão em favor da licitante JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

LEIA-SE: os itens 56 e 69, objeto deste pregão em favor da licitante JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA e HOMOLOGO a licitação.

Nova Odessa, 17 de junho de 2024.

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO

SECRETÁRIA DE OBRAS, PROJETO E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 292/2024**Autoriza servidores a conduzir veículos oficiais**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo, a conduzir veículos oficiais:

Nome do Servidor	Matrícula	CNH	Validade
Beatriz Harumi Nishiyama	8096	07101095613	09/02/2033
Romulo Jose de Souza	8057	06451336890	23/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 291/2024

Nomeia servidor para o cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, **no dia 17 de junho de 2024**, **ANTONIO CARLOS DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.183.975-2/SP, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 17 de junho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL